

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2021 QUE FAZEM ENTRE SI CIM-AMFRI E BETHA SISTEMAS LTDA

CONSIDERANDO que no dia 20 de junho de 2021 foi assinado o Primeiro Termo Aditivo entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI** e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**.

CONSIDERANDO que no dia 18 de abril de 2022 foi assinado o Segundo Termo Aditivo entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI** e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**.

CONSIDERANDO que no dia 13 de junho de 2022 foi assinado o Terceiro Termo Aditivo entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI** e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**.

CONSIDERANDO o erro material na numeração do documento chamado Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021 que foi assinado em 21 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o entendimento do Tribunal de Contas da União, baseado no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 que diz que assentamentos de medidas burocráticas permitem a utilização do apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo alterar a numeração/nomenclatura do documento chamado “Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 04/2021” assinado em 21 de dezembro de 2022 para “Quarto Termo Aditivo ao Contrato 04/2021”, mantendo-se inalterados todas as suas cláusulas, termos e condições.

Itajaí (SC), 27 de dezembro de 2022.

João Luiz Demantova
Diretor Executivo do CIM-AMFRI